

MOÇÃO

Práticas Abusivas nos Estágios – Emprego

O movimento associativo nacional tem vindo, por diversas vezes, a pronunciar-se ativamente, sobre a melhorias das condições dos estudantes no Ensino Superior, tendo o seu papel sido decisivo. Um dos focos em que as Federações e Associações Académicas e de Estudantes se têm debruçado é a transição do ensino superior para o mercado de trabalho.

No âmbito da iniciativa Europa 2020, a criação de emprego foi definida como uma prioridade para um crescimento sustentável e próspero de toda a Europa. Foi neste contexto que surgiu o Programa Impulso Jovem em 2012 e que, no final de Novembro de 2013, abrangia cerca de 90 mil jovens. Entendeu-se, que seria necessária uma estratégia de combate ao desemprego jovem mais forte e com uma direção comum em toda a União Europeia.

Deste modo, no final de 2013, surgiu o Programa Garantia Jovem como um compromisso onde, gradualmente, e num prazo de 4 meses após o jovem sair do sistema de ensino ou do mercado de trabalho, lhe seja feita uma oferta de emprego, de continuação dos estudos, de formação profissional ou de estágio, salientando ainda que o desemprego jovem em Portugal se situou em **17,6% (dados referentes ao primeiro trimestre de 2019)**. Assim, os Estágios Emprego tratam-se de estágios remunerados, com duração de 9 ou 12 meses, em todos os setores de atividade e que se destinam a jovens entre os 18 e os 30 anos que estejam inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). As candidaturas são feitas pelas empresas, associações e instituições sociais, que são as entidades empregadoras dos jovens que forem selecionados consoante o perfil profissional solicitado ao IEFP e que podem usufruir de uma comparticipação por parte do IEFP de 65% a 80% na bolsa do estágio sendo que os restantes 20% a 35% ficam a cargo da entidade empregadora bem como os restantes encargos fiscais.

Com vista a combater o desemprego jovem, a tutela tem envidado esforços através da implementação de alguns programas, como seja o Programa Impulso Jovem, prevista na Resolução de Conselho de Ministros n.º 104/2013, de 31 de dezembro, integrado atualmente no programa Garantia Jovem, financiado por fundos comunitários. Apresenta-se como vantagem o facto do programa se adequar ao perfil do candidato ajudando-o na reinserção em contexto formativo, apresentando outras mais valias para a entidade patronal por

incentivar a contratação, estágios profissionais e apoio ao empreendedorismo e ao investimento. Este constitui, portanto, um exemplo das medidas que devem ser adotadas para a redução efetiva do desemprego, devendo estas ser acompanhadas de políticas de estímulo à transição de estágios para vínculos de trabalho. Para além disso, existe ainda o projeto Emprego Jovem ativo, que visa o desenvolvimento de experiências práticas em contexto de trabalho por equipas de jovens, compostas por 2 ou 3 jovens desfavorecidos do ponto de vista das qualificações e da empregabilidade e 1 jovem qualificado, tendo em vista melhorar as suas condições de integração socioprofissional.

Recorde-se que a tutela tem como estipulada a integração de cerca de 40 mil jovens em Estágios Emprego até ao final da legislatura, pelo que se denota bem a importância que esta medida tem hoje no combate ao desemprego jovem. Contudo, **têm surgido** denúncias de casos onde têm sido solicitados aos jovens integrados no mercado de trabalho ao abrigo de um Estágio Emprego o pagamento dos encargos fiscais que a entidade empregadora teria com esse jovem estagiário, encargos esses que devem ser suportados pela entidade empregadora. Apesar de **existir** até ao momento um número residual de denúncias, o tema merece a maior atenção do movimento associativo nacional uma vez que existe a possibilidade de **aumento do número de casos** de práticas fraudulentas que são desconhecidas pela falta de fiscalização promovida pelo IEFP.

Realça-se ainda o facto de um jovem só poder ser integrado no mercado de trabalho ao abrigo de um programa de estágios uma única vez o que poderá impedir um jovem estagiário de desistir do estágio onde seja colocado. Por considerarem que as práticas vigentes no decurso dos estágios incorrem em situações graves, já denunciadas por estagiários e que o combate ao desemprego jovem é um dos maiores desafios dos próximos anos de toda a sociedade civil, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas nos dias 7 e 8 de Setembro, vêm por este meio propor:

- Maior fiscalização por parte do IEFP à situação dos jovens estagiários, bem como a definição de sanções para as entidades empregadoras que pratiquem este tipo de práticas fraudulentas, **de modo a que seja possível garantir que as instituições com contrato com o IEFP oferecem as condições mais adequadas aos estagiários.**
- Promoção de uma campanha informativa sobre o funcionamento dos programas de estágios.

- Criação de um movimento juvenil, que consistirá no desenvolvimento de um portal de denúncias anónimas, de modo a que situações fraudulentas possam ser rapidamente identificadas de forma a que identidade do estagiário esteja protegida.
- Análise das denúncias recolhidas e a produção de relatórios, de forma a avaliar a evolução do movimento.
- A possibilidade de reintegração de um jovem, para um segundo estágio noutra empresa, caso se comprove que tenha existido uma prática fraudulenta numa experiência anterior.

Proponentes: AAL;

Endereçado a: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
Instituto de Emprego e Formação Profissional

